

LEI Nº 1.490 DE 22 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.588,17 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.014 – Manter o Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.768,76

02.10.304.0014.2.105- Manter Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 3.136,48
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. JurídicaR\$ 4.300,00
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 15.382,93

04.10.301.0014.2.037 – Man. Do Centro Municipal e Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 3.3.71.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 88.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte Superávit Financeiro do exercício anterior:

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, prov. do recurso Bloco do PAB..... R\$ 2.768,76

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso EpidemiologiaR\$ 10.694,85

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, prov. do recurso Bloco de Vigilância Sanitária....R\$ 12.124,56



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de MARÇO de 2011





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

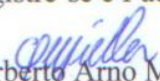
Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço..... R\$ 88.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

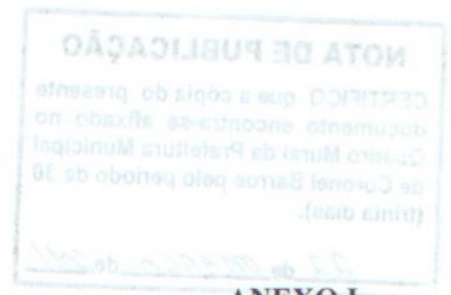
Coronel Barros, 22 de março de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças





ANEXO I

VIGILANCIA SANITARIA		Fonte 4710
Saldo em 31.12.09 no Banco Brasil		1.972,97
Recebido no Exercício 1721.33.00.02.01		8.070,55
Rendimentos de Aplicações 1325.01.99.22		251,01
Empenhado, liquidado e Pago no Exercício:		569,97
Atividade 2.040		569,97
Restos a Pagar		-
Saldo para suplementação em 2010, depositado no banco Brasil na conta Bancaria nº 26568-8		9.724,56

BLOCO VIGILANCIA SANITARIA		Fonte 4502
Saldo em 31.12.09 no Banco Brasil		-
Recebido no Exercício 1721.33.00.02.01		2.400,00
Rendimentos de Aplicações		-
Empenhado, liquidado e Pago no Exercício:		-
Restos a Pagar		-
Saldo para suplementação em 2010, depositado no banco Brasil na conta Bancaria nº 36975-6		R\$ 2.400,00